



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022 DE 25/04/2022**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A pessoa física Sr. **IVANDRO PAULO FAÉ**, inscrito no CPF sob nº 026.800.569-90, residente e domiciliado na Av. Planalto nº 278, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.660/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a **LOCAÇÃO** do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, com as características mínimas a seguir: sala comercial para funcionamento das atividades da Saúde no setor de Fisioterapia, em alvenaria, com medição total mínima de 70m<sup>2</sup>, com banheiro, instalações elétricas, hidráulicas e estruturais em funcionamento, necessário ser incluso na locação despesas com Luz e Água), com localização na Av. Planalto nº 278, imóvel com matrícula nº 2.783, centro, Município de Bom Jesus do Oeste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido reajuste no valor do contrato num percentual de 4,68% considerando o acumulado de 12 meses no índice IPCA, previsto no contrato inicial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

Para tanto o valor mensal para locação no ano vigente será de R\$ 1.360,84 (mil trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

#### **CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 1023/2022, Edital de Pregão Presencial nº. 019/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 28 de dezembro de 2.023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Ivandro Paulo Faé  
Contratado

Testemunhas:

-----  
Jucele C. Suckow  
Sec. Mun. Saúde e Promoção Social

-----  
Walter Naujorks  
Sec. Mun. Administração

-----  
Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753  
Assessoria Jurídica